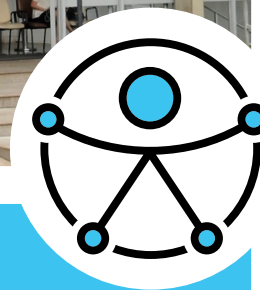
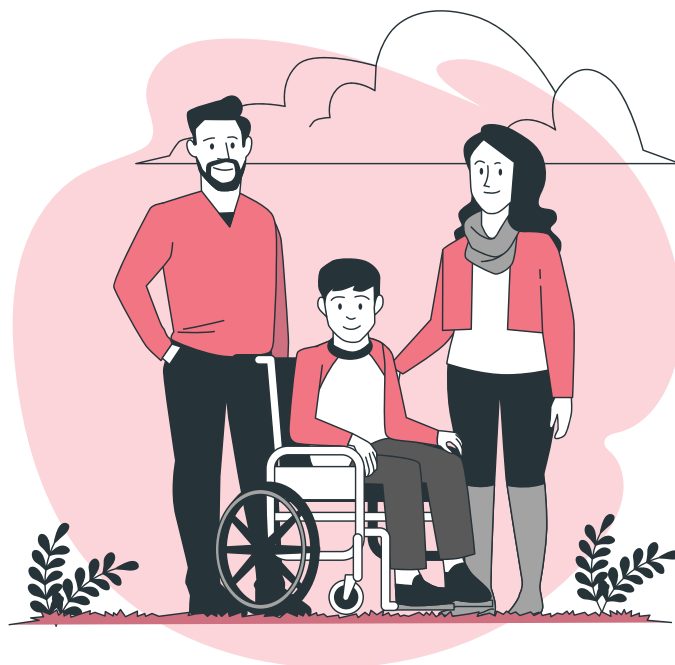


Existe deficiência oculta?

Sim, existem deficiências não visíveis de imediato, como deficiências visuais, surdez, autismo, deficiências cognitivas, entre outras.



A pessoa com deficiência tem direito à prioridade?

Sim, conforme o art. 1º da Lei 10.048/2000 e o art. 9º do Estatuto da Pessoa com Deficiência, as pessoas com deficiência têm direito à prioridade no atendimento.

Inclusão:
mais que justiça, uma conquista social



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Comissão Permanente de
Acessibilidade e Inclusão do Tribunal
Regional Federal da 1ª Região
(Copaci)

Guia para Atendimento ao Público Pessoa com Deficiência



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Quem é pessoa com deficiência?

De acordo com o **art. 2º da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência - PcD)**, são consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.



O que é CIPTea?

A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTea) foi criada pelo **art. 3º-A da Lei 12.764/2012**, com o objetivo de garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no acesso aos serviços públicos e privados, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social.



Pessoa com deficiência, e não deficiente, ou portador de necessidades especiais?

Após um debate mundial, o termo **“pessoa com deficiência”** foi adotado no texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência pela Assembleia Geral da ONU, em 13/12/2006.

O que significa o Cordão de Girassol?

O cordão de fita com desenhos de girassóis é reconhecido internacionalmente como um símbolo para identificar pessoas com deficiências ocultas. No Brasil, este símbolo foi oficialmente instituído em 2023, e incorporado ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, em seu artigo 2º-A. Embora o cordão sirva como um indicativo visual de deficiência oculta, sua utilização não substitui a necessidade de apresentação de um documento comprobatório da deficiência quando solicitado por um atendente ou autoridade competente.

